

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200312**

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.540/0001-62, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J J B DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 20.129.307/0001-02, com sede na TV. ESTRELA, NUMERO 406-B, BOM JESUS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por JOÃO JUNIOR BORGES DE OLIVEIRA, já qualifica dos no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 842,70 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.217,10 (sete mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091423	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO (E.M.E.I.F. DOM PEDRO I) - Marca.: DIVERSOS Comunidade Santa Maria, BR 010 - Km 33 - Zona Rural	METRO QUADRADO	42,00	1,850	77,70
091430	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (E.M.E.I.F. HE RACLITO PINHEIRO) - Marca.: DIVERSOS SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS: Desinsetização para eliminação de insetos: cupim, barata, formigas, mosquitos. Desratização e controle de infestação de morcegos e pombos. Com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço. E.M.E.I.F. HERACLITO PINHEIRO (Av: Castelo Branco, S/Nº. Bairro: Severino de Oliveiro - Zona Urbana)	METRO QUADRADO	340,00	2,250	765,00

VALOR GLOBAL R\$ 842,70

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1502.123610008.2.013 Gestão do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 842,70

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21 de Dezembro de 2020, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2020, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS**

Justificamos que a empresa J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 20.129.307/0001-02, neste ato representado pelo seu socio administrador o Sr. João Junior Borges de Oliveira, protocolou junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 09/12/2020, por meio do Ofício nº 01/2020, onde através do mesmo, a empresa aléga que os quantitativos previsto no contrato inicial, não corresponde a realidade, ou seja durante a execução dos serviços a empresa detectou quantidade superior ao apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Após analisado pela secretaria supracitada, a mesma informou que o levantamento apresentado foi realizado pelo setor de engenharia, perguntado para o setor de engenharia através do Ofício nº 109/2020-SEMED, o mesmo respondeu através de um PARECER TÉCNICO (consta nos autos), afirmando que devido algumas alterações nos prédios no decorrer dos anos, onde as plantas prediais consta no sistema de engenharia e que o mesmo não foi atualizada, e que

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



o setor ao ser solicitado para informa as metragem das referidas escolas, tomou como base as informações contidas no sistema, onde as mesmas não encontram-se atualizadas, portanto o que propocinou um equívoco, onde os mesmos carecterizaram como formal.

Considerando, que trata-se de um processo licitatório devidamente concluído, formalizado contratos, e erro só foi detéctado no ato da execução, é juridicamente correto que a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-Pa, repare o erro e estabeleça as margens de compatibilidade nos quantitativos para fins das razões sejam igualitárias tanto para a contratante quanto para a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC  
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62  
CONTRATANTE

J J B DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ 20.129.307/0001-02  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_